



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-SESA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021, às 11h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 246 de 16 de Fevereiro de 2021, reuniram-se Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 02/2021-SESA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguinte empresa encontram-se devidamente **HABILITADAS**: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.707.565/0001-31; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50; e M J PROJETO E ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.156.453/0001-13 por cumprimento de todas as exigências editalícias. **HABILITADA (COM RESSALVA)**: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, que apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais vencida em 07/06/2021, portanto por se tratar de uma microempresa, conforme previsto no item 4.4 do edital caso seja a mesma declarada vencedora do certame, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. Em continuidade o senhor presidente faz constar que durante a análise foi observado pela comissão que no momento da sessão de Abertura dos envelopes de habilitação o licitante presente na sessão não se atentou de rubricar os documentos da empresa RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, passando despercebido também pela comissão, por tanto consta na referida documentação apenas as rubricas do presidente e membros da comissão de licitação. O senhor presidente faz constar ainda que as empresas: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; e M J PROJETO E ENGENHARIA EIRELI ME, já apresentaram na fase de habilitação declaração com indicação de responsável técnico. A comissão observou ainda que as empresas: PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; e M J PROJETO E ENGENHARIA EIRELI ME, se declararam como microempresa – ME, já a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, se declarou ser empresa de pequeno porte – EPP. Isto posto o Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 12h:22mim,



se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 15 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	